



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 789ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 08/09/2025

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima octogésima nona Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); João Pedro Rabelo Paixão, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Coordenadora, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

1. SEI-070002/012252/2025 – N.B. Transportes de Macaé Ltda.

Requerimento: Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 2 - 2.1 (gases inflamáveis) e 2.2 (gases não-inflamáveis, não-tóxicos) - e 3 (líquidos inflamáveis), resíduos perigosos e não perigosos - classes I e II e resíduos de construção civil (RCC) – classe A, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) e Parecer Técnico INEA/SERVLMAPT/3.558/2025.

2. SEI-070002/001916/2025 - Posto de Combustíveis Gloria II Ltda..

Requerimento: Certidão Ambiental de Regularização para comercialização de produtos específicos e abastecimento de combustíveis líquidos automotivos, possuindo pra isto 05 (cinco) tanques subterrâneos, todos de 15 (quinze) m³ de capacidade, plenos, parede dupla, sendo a parede externa não-metálica (Jaquetado), não compartimentado com monitoramento eletrônico, para o armazenamento de gasolina aditivada e comum, etanol comum e óleo diesel S-500 e S-10, instalado num terreno de 1.115,11 m², com 351,67 m² de área construída e 112,50 m² de área para cobertura de bombas, no Município de São João da Barra. **Decisão:** Certidão aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), e Parecer Técnico INEA/SERVLBAPPT/3.066/2025.

3. SEI-070002/009496/2023 - Rio+ Saneamento.. **Requerimento:** Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 8 e subclasse de risco 5.1, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GERLRAC) e Parecer Técnico INEA/SERVLARTPT/3.456/2025.

4. SEI-070002/025133/2024 - IEMMA Gerenciadora de Resíduos Ltda.. **Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN005397) para coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I): industriais, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, de transporte e de serviço de saúde – grupos B e E; e de resíduos não perigosos (classe II): industriais, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, domiciliares, de serviço de saúde –

grupo D, efluente sanitário e resíduos para reciclagem, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico INEA/SERVLARTPT/3.340/2025. **5. SEI PD-07/014.1473/2019 - Terminal de Trigo do Rio de Janeiro - Logística S.A.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO Nº IN007586) referente à operações portuárias de carregamento, descarregamento e armazenamento de trigo em armazém graneleiro com capacidade de estocagem de 57.300 toneladas e capacidade de movimentação de trigo (carregamento e descarregamento) de 1.800 toneladas por hora, no Município do Rio de Janeiro, a fim de alterar o objeto passando para: “*operações portuárias e carregamento, descarregamento e armazenamento de granéis sólidos de origem vegetal, especialmente trigo, em armazém graneleiro com capacidade de estocagem de 57.300 toneladas e capacidade de movimentação (carregamento e descarregamento) de 1.800 toneladas por hora.*”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GERLIN) e Parecer Técnico INEA/SERVITPT/3.591/2025. **6. SEI E-07/201.337/1999 – Quanta Geração S.A.. Requerimento:** Licença de Operação para Central de Geração Hidrelétrica Fagundes – CGH FAGUNDES - usina instalada no Rio Fagundes, com potência instalada de 4,8 mw cujo arranjo compõem-se de reservatório de acumulação com aproximadamente 0,26 km², TVR com 2,12 km de extensão, barragem de concreto gravidade com 13m de altura e 80m de comprimento, tomada d’água, adutora metálica com 1.560m (com trechos em túnel de adução, em ponte de adução e condutos aéreos) e casa de força, abrigando 02 (duas) Unidades Geradoras e Canal de Fuga, no Município de Paraíba do Sul. **Decisão:** Processo retirado de pauta a pedido da Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, para aguardar esclarecimentos quanto ao requerimento de Outorga vinculado ao licenciamento em questão. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor Adjunto**, em 10/09/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico**, em 10/09/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Coordenadora**, em 10/09/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 10/09/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 10/09/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Rabelo Paixão, Diretor**, em 10/09/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 11/09/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental**, em 11/09/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Presidente do CONDIR em exercício**, em 11/09/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **112559675** e o código CRC **48FE5358**.